



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N.87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA
ABADIA, DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.08 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 25/09/2018, e o disposto Processo N.01138/2018.

DELIBERA:


Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola Nossa Senhora da Abadia, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2018.


Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 08/10/2018


Alice Aparecida Rosa Gomes
Secretária Municipal de Educação